



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/10/2022

Jornal AMP

Página 296

Edição 2624

Juiz  
Ass. Responsável

LEI Nº 2365/2022

Data 11/10/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos para a realização do 12º Rodeio Internacional de Laço Comprido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, para a realização do 12º Rodeio Internacional de Laço Comprido.

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao pagamento de premiação.

**Art. 2º.** O evento acontecerá nos dias 14, 15, 16 de outubro de 2022.

**Parágrafo único.** A entidade deverá apresentar balanço financeiro da promoção do evento no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**Art. 3º.** As despesas bancadas pelo Município no evento serão executadas diretamente no orçamento do Município.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal